UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – 008/2012

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **QUÍMICA**, para o Departamento de Ciências Naturais. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. DOS REQUISITOS

1.1. O requisito básico para se inscrever é Graduação em Química com Doutorado em Química ou Graduação em Química com Mestrado em Química ou Graduação em Química.

1.2. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: 17 de janeiro a 04 de fevereiro de 2012 (exceto finais de semana e feriados).

2.2. A Ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos no ítem 2.2 deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Departamento de Ciências Naturais, sala B-2.04, situado no *Campus* Dom Bosco da UFSJ, Praça Dom Helvécio - 74, Bairro Fábricas, CEP 36.301-170, São João del-Rei / MG, telefone: (32) 3379-2483, e-mail: dcnat@ufsj.edu.br, no horário de 9h às 11h e de 15h às 17h.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes*/Vitae deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15 às 17 horas na Secretaria do Departamento de Ciências Naturais da Universidade Federal de São João del-Rei, que deverá vir acompanhada

da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias).

3 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e a conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar R$ R$2.130,37, assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R$1.115,02

3.3.3. GEMAS: R$ 1.015,35

3.4. Remuneração inicial para classe Professor Assistente é de R$ 3.016,52, assim distribuídos:

3.4.1. Vencimento Básico: R$1.291,52

3.4.2. RT: R$706,37

3.4.3. GEMAS: R$ 1.018,63

3.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto é de R$4.300,00 assim distribuídos:

3.4.1. Vencimento Básico: R$1.495,94

3.4.2. RT: R$1.782,11

3.4.3. GEMAS: R$ 1.021,95

3.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao (s) título (s) exigido (s) no requsito básico.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de título;

5.2. A data prevista para o ínicio do concurso será a do dia 13 de fevereiro de 2012. O candidato receberá a confirmação da data juntamente com horário e local das provas, via e-mail.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o Anexo III.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

1. Teorias Atômicas;
2. Estrutura Atômica e propriedades periódicas;
3. Ligação Química;
4. Forças Intermoleculares;
5. Soluções e propriedades de soluções;
6. Reações em solução aquosa;
7. Cinética;
8. Equilíbrio;
9. Termoquímica.

Bibliografia sugerida:

1. Brown, T. L.; LeMay, H. E.; Bursten, B. E., Burdge, J.R. "Química, A Ciência Central", 9ª Edição,Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2005.

2. Kotz, J.C.; Treichel, P.M. "Química Geral e Reações Químicas", Vol. 1, Thomson Learning, SãoPaulo, 2005.

3. Brown, L. S.; Holme, T. A. "Química Geral Aplicada à Engenharia", Cengage Learning, SãoPaulo, 2010

4. Russel, J.B. "Química Geral", Vol. 1. 2a Ed., Makron Books, São Paulo, 1994.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 8.5.

9.6.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ– www.ufsj.edu.br/concurso_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais,13 de janeiro de 2012, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ...../.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD 008/2012.

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) senhor(a)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, CI n.º _____, CPF n.º _____, e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ _____bairro: _____ na cidade de _____ Estado _____, CEP n.º _____, telefone ( ) _____, celular ( ) _____vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º008/2012, na área QUÍMICA, para o Departamento de Ciências Naturais da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. Currículo Vitae/ *Lattes* (3 vias).

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
Critérios avaliados	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
Total	**10,0 pontos**	

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
ATIVIDADES CIENTÍFICAS (75%)	**Pontuação por ítem**	**Pontuação obtida**
1- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis A na área de Química	6,0 pts por artigo	
2- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B na área de Química	4,0 pts por artigo	
3- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis C na área de Química	2,0 pts por artigo	
4- Artigo publicado em anais de evento científico internacional	1,0 pt por artigo	
5- Artigo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pt por artigo	
6- Coordenação de evento científico internacional	4,0 pts por evento	
7- Coordenação de evento científico nacional	3,0 pts por evento	
8- Coordenação de evento científico regional	2,3 pts por evento	
9- Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2,0 pts por evento	
10- Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pts por evento	
11- Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,2 pts por evento	
12- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2,0 pts por evento	
13- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pts por evento	
14- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pts por evento	
15- Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pts por projeto	
16- Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	1,0 pts por projeto	

17- Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pts por ano	
18- Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1,0 pt por ano	
19- Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 pt por ano	
20- Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 pt por ano	
21- Autoria de livro	4,0 pts por livro	
22- Organizador/editor de livro	2,0 pts por livro	
23- Autoria de capítulo de livro	1,5 pts por livro	
24- Tradução de livro	2,0 pts por livro	
25- Tradução de capítulo de livro	0,5 pt por livro	
26- Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4,0 pts por tese	
27- Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2,0 pts por tese	
28- Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3,0 pts por diss.	
29- Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pts por diss.	
30- Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	1,5 pts por orientação	
31- Co-orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	0,8 pt por orientação	
32- Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4,0 pts por registro	
33- Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 pt por pedido	
34- Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	3,0 pts por registro	
35- Pedido de registro de software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 pts por pedido	
36- Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 pt por assessoria	
Soma Absoluta 1	**-**	
Soma 1*	**-**	

*Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 1, será atribuída a nota 7,5 para a Soma 1. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da Banca Examinadora.

ATIVIDADES DE ENSINO (20%)	**Pontuação por ítem**	**Pontuação obtida**
1- Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 pt por semestre	
2- Atividade de magistério superior na graduação	1,5 pts por semestre	
3- Atividade docente em magistério superior *Latu sensu*	1,0 pt por 15 horas	
4- Atividade docente em magistério superior *Stricto sensu*	2,0 pts por 15 horas	
5- Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 pt por curso	
6- Monitoria em curso de graduação	0,2 pt por semestre	
7- Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	1,5 pts por semestre	
8- Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 pt por semestre	
9- Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	1,0 pt por orientação	
10- Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 pt por orientação	
11- Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt por orientação	
12- Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3 pt por orientação	
Soma Absoluta 2	**-**	
Soma 2**	**-**	

**Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2, será atribuída a nota 2,0 para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da Banca Examinadora.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (5%)	**Pontuação por ítem**	**Pontuação obtida**
1- Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	3,0 pts por ano	
2- Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pts por ano	
3- Coordenador de curso de graduação	2,0 pts por ano	
4- Chefe de unidade acadêmica ou equivalente	2,0 pts por ano	
5- Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 pt por comissão	
6- Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto orientador e co-orientador	2,0 pts por banca	

7- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto orientador e co-orientador	1,5 pts por banca	
8- Participação em banca examinadora de defesa de monografia, *Latu sensu*, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	1,0 pt por banca	
Soma Absoluta 3	**-**	
Soma 3* **	**-**	
Total (Soma 1 + Soma 2 + Soma 3)	**10,0 pontos**	

***Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3, será atribuída a nota 0,5 para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da Banca Examinadora.